

ENCAMINHADO
SGC. ADMINISTRAÇÃO
02-04.19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

marcos

Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica J

Protocolo nº. 137/2019

Data: 30/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA-RS

À

Ass. J.A.

08:54

fsh

SECRETÁRIO

Protocolo nº 268

Data 02/04/2019

Excelentíssimo Prefeito Municipal
Valdir Bianchet
Serafina Corrêa – RS

PRESOTTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 88.598.081/0001-14, com sede na Rua Garibaldi, n.º 464, Sala 02, Centro de Serafina Corrêa/RS, vem muito respeitosamente, REQUERER que seja providenciada a DENOMINAÇÃO do Logradouro público Referente ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, denominado *RESIDENCIAL JOÃO PAULO II*, aprovado pelo Conselho do Plano Diretor em 27/02/2019 sob n.º 002/2019.

- a) Anexo croqui do Loteamento Aprovado;
- b) Rua a ser denominada:

Rua 01: Rua com sentido Norte-Sul, localizada paralelamente à Oeste da Rua Aníbal Fornari, Bairro Santin, com início na Rua Navilio Grando até fim do perímetro urbano.

A solicitação se justifica para providencias de documentos para realização do Registro Imobiliário.

Serafina Corrêa, 27 de março de 2019.

Presotto Construções e Incorporações Ltda
CNPJ n.º 88.598.081/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL
SERAFINA CORRÊA
RS BRASIL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO DE SOLO

Nº 002 / 2019

A Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa - RS **AUTORIZA** o **Parcelamento de Sóló – Loteamento Residencial João Paulo II**, com área total de 41.684,52m², localizado na Rua Aníbal Fornari, prolongamento das Ruas Santo Dias, Rua Pe. Sérgio Calza e Rua 08 de Março, Bairro Santin; onde resultarão 49 lotes urbanizados.

Alvará terá validade de até **04 (quatro) anos** a contar da data de emissão do mesmo e conforme Projeto Aprovado sob o protocolo nº 002 / 2019, em 27 de fevereiro de 2019 pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Serafina Corrêa.

Proprietário (a): PRESOTTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Bairro: SANTIN

Área do Parcelamento: 41.683,53 m² (Quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados)

Modalidade Parcelamento: Parcelamento Solo para fins Lot. Residencial Unifamiliar.

Projeto Aprovado em: 27 de fevereiro de 2019

Protocolo de Aprovação nº: 002 / 2019

Localização: Rua Anibal Fornari , prolongamento das Rua Santo Dias, Rua pe. Sérgio Calza e Rua 8 de Março.

Bairro: Santin

Licença Prévia (LP): 015/2018

Responsável Técnico: Eng. Civil Guilherme Migliavacca

ART nº: 9927968

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PARCELAMENTO DO SOLO
 LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO PAULO II
 PROJETO URBANÍSTICO
 Escala: 1 : 750



Rua Angelo Begnini

Rua Navílio Grandó

Rua Santo Dias

Rua Santo Dias

Rua Anibal Fomani

Rua Pe. Sérgio Calza

Rua Pe. Sérgio Calza

Rua 8 de Março

Rua 8 de Março

JOÃO CARLOS GRANDÓ

Rua 01

BRF Brasil Foods S/A

BRF Brasil Foods S/A

PRESSOTTO CONST. E INCORP. LTDA
 Área = 1.708,00m²
 Mat. nº 11.614
 85,75m²

Olides olivo Magon

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 Área = 608,00m²
 Área = 759,90m²

BRF Brasil Foods S/A

Madre Teresa de Calcutá (1910-1997) foi uma missionária católica macedônia, famosa por seu trabalho de ajuda às populações carentes do Terceiro Mundo.

Madre Teresa de Calcutá recebe o Prêmio Nobel da Paz, em outubro de 1979. Nesse mesmo ano, João Paulo II recebe a Madre, em audiência privada e a nomeia "embaixadora" do Papa em todas as nações. Muitas universidades lhe conferiram o título "Honoris Causa". Em 1980, recebe a ordem "Distinguished Public Service Award" nos EUA

Madre Teresa de Calcutá faleceu no dia 05 de setembro de 1997, depois de sofrer uma parada cardíaca. Seu corpo foi transladado ao Estádio Netaji, onde o cardeal Ângelo Sodano, Secretário de Estado do Vaticano, celebrou a Missa de corpo presente. O mesmo veículo que, em 1948, transportara o corpo do Mahatma Gandhi foi utilizado para realizar o cortejo fúnebre da "Mãe dos pobres". Em 19 de outubro de 2003 Madre Teresa de Calcutá é beatificada pelo Papa João Paulo II. No dia 4 de setembro de 2016 foi canonizada, pelo Papa Francisco.

"Quem julga as pessoas não tem tempo para amá-las."